



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.917

Dispõe sobre a elaboração de normas de segurança dos laboratórios de ensino e pesquisa da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 12 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estudo e elaboração de normas de segurança dos laboratórios de ensino e pesquisa da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão para elaboração de normas de segurança dos laboratórios de ensino e pesquisa da UFOP, com a seguinte composição:

- I** - 02 membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);
- II** - 02 membros indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- III** - 01 membro da Comissão de Biossegurança;
- IV** - 01 membro do setor de segurança ocupacional.

Art. 2º Submeter a proposta de normas de segurança dos laboratórios de ensino e pesquisa da UFOP às Unidades Acadêmicas para análise e sugestões antes da apreciação do Conselho Universitário.

Art. 3º Determinar o prazo de 45 dias para submissão da primeira versão do documento ao CUNI.

Ouro Preto, 12 de junho de 2017.



Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente